



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 040/FUNCOC/18

ENCAMINHAMENTO DE AIIM:

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão de **NÃO** ter sido executado o exposto, na **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**, conforme o descrito no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta, **foi** confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do presente AUTO, **o que não fez**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal aqui mencionada, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança:

NOME	ADOLFO VITORINO PEREIRA.		
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	04/6/18 – Edição Online nº 2.973		
AIIM Nº	220, DE 31/7/18	AR Nº	JT211381186BR
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Avenida Brasil, 1258		
Bairro	Engenheiro Neiva	Município	Guaratinguetá-SP
PROCESSO Nº	019/2018		
Código imóvel	31906	Inscrição cadastral	09.058.010.00 Lançamento 27.699
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15, 16 e 19.	
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	RS643,75.

Guaratinguetá, 31 de julho de 2018.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128-7700- 3132 7422 - 3133 1751

E E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 036/FUNCOC/18

ENCAMINHAMENTO DE AIIM:

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão de **NÃO** ter sido executado o exposto, na **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**, conforme o descrito no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta, **foi** confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do presente AUTO, o que não fez, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal aqui mencionada, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança:

NOME	ELIANE FREIBERGER CALDAS.		
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	18/7/18 – Edição Online nº 3.018.		
AIIM Nº	217, DE 26/7/18	AR Nº	
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	RUA ALUISIO JOSÉ DE CASTRO, Nº 154		
Bairro	CHACARAS SELLES	Município	Guaratinguetá-SP
PROCESSO Nº	167/2018		
Código imóvel	5152	Inscrição cadastral	02.092.005.00
		Lançamento	21.997
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15, 16 e 19.	
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.

Guaratinguetá, 30 de julho de 2018.

HAILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Fiscal Tributário

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 037/FUNCOC/18

ENCAMINHAMENTO DE AIIM:

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão de **NÃO** ter sido executado o exposto, na **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**, conforme o descrito no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta, **foi** confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do presente AUTO, **o que não fez**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal aqui mencionada, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança:

NOME	ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA E/OU		
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	18/7/18 – Edição Online nº 3.018.		
AIIM Nº	216, DE 26/7/18	AR Nº	
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Umberto Gonçalves de Lima, nº 167		
Bairro	Village Santana	Município	Guaratinguetá-SP
PROCESSO Nº	172/2018		
Código imóvel	38934	Inscrição cadastral	11.151.003.00 Lançamento 24.231
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15, 16 e 19.	
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.

Guaratinguetá, 30 de julho de 2018.


HAILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Fiscal Tributário

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 035/FUNCOC/18

ENCAMINHAMENTO DE AIIM:

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão de **NÃO** ter sido executado o exposto, na **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**, conforme o descrito no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta, **foi** confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do presente AUTO, **o que não fez**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal aqui mencionada, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança:

NOME	JOSE REINALDO DA SILVA.		
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA	18/7/18 – Edição Online nº 3.018.		
AIIM Nº	218, DE 30/7/18	AR Nº	
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	RUA NATALINA DA SILVA LEITE AMARO, Nº 14		
Bairro	JARDIM DO VALE II	Município	Guaratinguetá-SP
PROCESSO Nº	170/2018		
Código imóvel	18353	Inscrição cadastral	05.267.465.00
		Lançamento	22788
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15, 16 e 19.	
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$643,75.

Guaratinguetá, 31 de julho de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 041/FUNCOC/18

ENCAMINHAMENTO DE AIIM:

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão de **NÃO** ter sido executado o exposto, na **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**, conforme o descrito no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta, foi confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do presente AUTO, **o que não fez**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal aqui mencionada, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execução dos serviços, e, posteriormente direcionados para a Dívida Ativa, com o escopo de cobrança:

NOME	JOSÉ LUIZ DIVINO GONÇALVES			
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA		JT211382632BR.		
AIIM Nº		221, DE 31/7/18		
ENDEREÇO DO IMÓVEL				
Rua/Av	RUA Pedro Guatura, nº 512.			
Bairro	São Dimas		Município	Guaratinguetá-SP
PROCESSO Nº		032/2018		
Código imóvel	35689	Inscrição cadastral	11.129.010.00	Lançamento 8146
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente			15, 16 e 19.	
Multa – Art. 19	25 UFESP		Valor	R\$643,75.

Guaratinguetá, 31 de julho de 2018.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 - 7700- 3132 7422 - 3133 1751
E E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 008/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 31 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Pedro Alberto Rosa.		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua dos Operário, nº 106.		
Bairro	Vila Santa Rita	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12.520-030	Processo nº	273/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Rui Gonçalves Teixeira, nº 193.
Bairro	Parque das Alamedas.
Município	Guaratinguetá-SP.
Inscrição cadastral	0519100200.

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 006/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 31 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	José Pires Neto.		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Adriano de Mendonça, nº 160		
Bairro	Vila Santa Rita.	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12.502-510	Processo nº	272/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Antônio Ramos, nº 67.		
Bairro	Jardim Esperança.		
Município	Guaratinguetá-SP.		
Inscrição cadastral	0524801100		

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 005/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 31 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		Júlio Cesar Neves Azevedo.	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Antônio José Veloso, nº 116.		
Bairro	Centro.	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12.501-140	Processo nº	271/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Francisco Prestes Maia, nº 15.
Bairro	Nova Guara.
Município	Guaratinguetá-SP.
Inscrição cadastral	05.026.023.00

Pela presente, em razão de nova denúncia, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 004/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 31 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Alexandre Burjato.		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Nero de Almeida Senne, nº 67		
Bairro	Vila Eliana Maria (Vila Molica)	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12.512-070	Processo nº	/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Avenida Claudio Vilela Santos, nº 693.
Bairro	Portal das Colinas
Município	Guaratinguetá-SP.
Inscrição cadastral	00517302200.

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 002/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 31 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		Ruth Rangel de Carvalho Aranha.	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua São Francisco, nº 214.		
Bairro	Centro.	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12.501-270	Processo nº	269/2018
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av		Rua Arinor da Fonseca Pereira, nº 5.	
Imóvel I - Inscrição cadastral		0702305600.	
Rua/Av		Rua Arinor da Fonseca Pereira, nº 13.	
Imóvel II - Inscrição cadastral		0702305700.	
Bairro		Dr Walter Arantes.	
Município		Guaratinguetá-SP.	

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700** está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 029/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 31 de julho de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		ARGEMIRO VICENTE FERREIRA.	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Mario Galvão Nogueira		
Bairro	Jardim do Vale I	Município	Guaratinguetá-SP.
CEP	12.518-570	Processo nº	268/2018

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Maria de Lourdes Carvalho, nº 17
Bairro	Jardim Esperança
Município	Guaratinguetá-SP.
Inscrição cadastral	05.232.024.00

Pela presente, **em razão de nova denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para a construção ou restauração de passeios, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito à multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$643, 75 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO nº 039/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que a proprietária do imóvel, **José Reinaldo da Silva**, situado na Avenida José Galvão Nogueira, nº 152, Jardim do Vale II, Guaratinguetá-SP, pertinente ao Processo nº 123/2018, ao ser **NOTIFICADO**, através da AR **JT49034095** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, recebida em 15/6/18, porém, não efetuou a limpeza do imóvel inscrição cadastral 05.267.456.00, no prazo apurado pela Defesa Prévia, sendo confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 213, de 24/07/18. Foi publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 18 de junho de 2018, edição online nº 3.018, para ciência do proprietário do imóvel, porém sem qualquer retorno. Em 30/07/18 o proprietário do imóvel impetrou o recurso junto a esta Secretaria demonstrando que efetuou a limpeza de seu imóvel, conforme fotografias apensadas aos autos. Portanto, os autos de FUNCOC em pauta, bem como, o auto de Infração e Imposição de Multa nº 213, confeccionado em 24 de julho do corrente ano, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Guaratinguetá, 31 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 044/FUNCOC/18 **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC**

Considerando que o proprietário do imóvel **Espolio de Braule Augusto de Almeida**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 490342320 BR, não procedeu a limpeza do imóvel, sendo confeccionado o Auto de Infração e Imposição Multa nº 0191, de 12/07/18, que o proprietário do imóvel impetrou o recurso junto a esta Secretaria comprovando que procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 06.047.003.00, situado na Rua Ernesto Galvão, nº 133, Pedregulho, nesta urbe, visto as fotografias apensadas aos autos. Portanto, os autos de FUNCOC nº 51/2018, bem como o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0191, de 12/7/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

O Processo do FUNCOC está atrelado ao Processo nº 99.710-2018.

Guaratinguetá, 01 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 - 7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº045/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **Mario Yukio Shibata**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 49034167 BR, não procedeu a limpeza do imóvel, sendo confeccionado o Auto de Infração e Imposição Multa nº 0189, de 12/07/18, que o proprietário do imóvel impetrou o recurso junto a esta Secretaria comprovando que procedeu a limpeza do imóvel de inscrição cadastral 01.017.009.00, situado na Rua Almirante Barroso, nº 467, Centro, nesta urbe, visto as fotografias apensadas aos autos. Portanto, os autos de FUNCOC nº 199/2018, bem como o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0189, de 12/7/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 01 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 046/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **Village Santana Empreendimentos Imobiliários Ltda**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da publicação do Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, edição online nº 2985. Imóvel inscrição cadastral nº 11.174.002.00, situado na Rua Doutor Geraldo Nestor de Resende, nº 549, Residencial Village Santana, nesta urbe. Que foi constatado através dos Colaboradores desta Secretaria que o imóvel foi limpo, conforme se observa através da fotografia apensada aos autos em 30/07/18. Portanto, os autos de FUNCOC nº 067/2018 serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 01 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº047/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário dos imóveis **José Maria Leal Gomes**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR JT 490340831BR, procedeu a limpeza dos imóveis de inscrição cadastral abaixo elencados, todos no residencial Parque do Sol, nesta urbe, conforme as fotografias apensadas aos autos, visto a apuração procedida pelos Colaboradores desta Prefeitura, em 30/07/18. Portanto, os autos de FUNCOC nº 127/2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

05.212.018.00	Rua Doutor Paulo de Oliveira Abreu	Nº 139.
05.212.017.00	Rua Doutor Paulo de Oliveira Abreu	Nº 153.
05.212.016.00	Rua Doutor Paulo de Oliveira Abreu	Nº 165.
05.212.015.00	Rua Doutor Paulo de Oliveira Abreu	Nº 179.

Guaratinguetá, 01 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 - 7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº049/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que a proprietária do imóvel **Gelsemira Baronto dos Reis**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR nº JT211382766br e da publicação do Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, de 04 de junho de 2018, edição online nº 2973, não procedeu a limpeza do imóvel que culminou na confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0135, de 14/6/18. Que foi publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, de 18 de junho de 2018, edição online nº 2989 e em 26 de junho de 2018, edição online nº 2988, a notificação para pagamento. Que foi constatado através dos Colaboradores desta Secretaria que o imóvel registrado sob a inscrição cadastral nº 05.193.022.00, situado na Rua José Carapina Junqueira, nº 53, Parque das Alamedas, nesta urbe, se encontra com vegetação dentro do permitido pela legislação, conforme se observa através da fotografia apensada aos autos em 30/07/18. Portanto, os autos de FUNCOC nº 002/2018, bem como Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0135, de 14/6/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 01 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº050/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **Eder Rocha e/ou**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR nº JT490342378BR que teria construído um cômodo sobre o passeio público (calçada), no imóvel situado, na Rua João Zappa, nº 413, Portal das Colinas, inscrição cadastral nº 05.164.012.00, nesta urbe, impedindo a circulação de pedestres. Que ao ser NOTICIADO o proprietário do imóvel procedeu a limpeza da calçada, deixando-a livre para a passagem dos pedestres que ali transitam, fato este comprovado através das fotografias apensadas em 26/07/18 e pelo Laudo emitido pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação desta Prefeitura Municipal. Cabe ainda consignar que, o projeto da citada obra, está sendo analisada pela Secretaria de Planejamento. Portanto, a denúncia formulada, em 10/07/18 junto a esta Secretaria será arquivada, sendo inclusive seu autor cientificado do presente expediente.

Guaratinguetá, 01 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 051/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que o proprietário do imóvel **Alcides de Castro**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da publicação do Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, de 04 de junho de 2018, edição online nº 2973, procedeu a limpeza de seu imóvel, de inscrição cadastral 01.040.021.00, situado na Rua São José, nº 181, Pedreira, nesta urbe, conforme a comprovação obtida através das fotografias obtidas pelos Colaboradores desta Secretaria em 26/07/18. Portanto, os autos de FUNCOC nº 012/2018, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 01 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 - 7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 042/ADM/18

ARQUIVAMENTO

Considerando que o Sr **Rita de Cassia Salvador Dias Gomes**, ao ser notificada individualmente, para que desse cumprimento ao especificado na Lei Municipal Nº 3978/07, em virtude da denúncia realizada junto a esta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, por estar descartando entulhos (restos de construção) e/ou lixo, num imóvel situado neste município de Guaratinguetá-SP.

Que ficou consignado, que quem estava conduzindo o veículo de propriedade da Sr Rita era o Sr Noel Donizetti Gomes, que assumiu a responsabilidade pelo ato, acima mencionado.

Considerando que o munícipe ao receber a **NOTIFICAÇÃO** reparou o dano causado, no prazo de 72 horas, razão pela qual o Procedimento Administrativo instaurado em desfavor do mesmo será arquivado, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme prevê o artigo 28 dessa legislação em vigor.

Cabe consignar que, o autor da denúncia será informado das providências adotadas por esta Secretaria, após a publicação desta notificação.

Guaratinguetá, 31 de julho de 2018.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 038/ADM/18

ARQUIVAMENTO

Considerando que o Sr **Antônio Carlos da Silva**, ao ser notificado individualmente, para que desse cumprimento ao especificado na Lei Municipal Nº 3978/07, em virtude da denúncia realizada junto a esta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, por estar descartando entulhos (restos de construção) e/ou lixo, num imóvel situado neste município de Guaratinguetá-SP.

Considerando que o munícipe ao receber a **NOTIFICAÇÃO** reparou o dano causado, no prazo de 72 horas, razão pela qual o Procedimento Administrativo instaurado em desfavor do mesmo será arquivado, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme prevê o artigo 28 dessa legislação em vigor.

Cabe consignar que, o autor da denúncia será informado das providências adotadas por esta Secretaria, após a publicação desta notificação.

Guaratinguetá, 31 de julho de 2018.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO nº 033/FUNCOC/18
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que a proprietária do imóvel, **Jeremias Honorato e /ou**, situado na Rua Salvador, nº 205, jardim Vista Alegre, Guaratinguetá-SP, pertinente ao Processo nº 033/2018, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR nº JR 586095752 BR, recebida em 08/12/18, porém, não efetuou a limpeza do imóvel, inscrição cadastral 08.084.001.00, no prazo aprazado, sendo confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 044, de 26/04/18. O proprietário do imóvel impetrou recurso junto a esta Secretaria, demonstrando que efetuou a limpeza do imóvel, conforme fotografias apensadas aos autos. Portanto, os autos de FUNCOC em pauta, bem como, o auto de Infração e Imposição de Multa nº 044, confeccionado em 16 de fevereiro do corrente ano, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Guaratinguetá, 31 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO nº 054/FUNCOC/18
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO FUNCOC

Considerando que a proprietária do imóvel, **Nelson Galdino da Silva Filho**, situado na Rua Natalina da Silva Leite Amaro, nº 25, Jardim do Vale II, Guaratinguetá-SP, pertinente ao Processo nº 054/2018, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através da AR nº JT 211380923BR, porém, não efetuou a limpeza do imóvel, inscrição cadastral 05.267.477.01, no prazo aprezado, sendo confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 096, de 23/05/18. O proprietário do imóvel impetrou recurso junto a esta Secretaria. Que foi tirada fotografia pelo Colaborador desta Secretaria, em 02/07/18, ficando comprovado que o proprietário do imóvel efetuou a limpeza. Portanto, os autos de FUNCOC em pauta, bem como, o auto de Infração e Imposição de Multa nº 0096, confeccionado em 23 de maio do corrente ano, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Guaratinguetá, 31 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

	3º Bimestre de 2018			
	RECEITAS DO ENSINO			%
	Receita Resultante de Impostos (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	
				(c)=(b)/a*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		71.655.000,00	71.655.000,00	51,30
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		32.600.000,00	32.600.000,00	60,91
1.1.1 - IPTU		28.700.000,00	28.700.000,00	60,24
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		3.900.000,00	3.900.000,00	65,82
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI		3.455.000,00	3.455.000,00	34,04
1.2.1 - ITBI		3.452.000,00	3.452.000,00	34,07
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		3.000,00	3.000,00	0,46
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		26.600.000,00	26.600.000,00	43,94
1.3.1 - ISS		25.000.000,00	25.000.000,00	44,67
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		1.600.000,00	1.600.000,00	32,56
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		9.000.000,00	9.000.000,00	44,85
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1 - ITR				
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		147.200.000,00	147.200.000,00	53,02
2.1 - Cota-Parte FPM		51.000.000,00	51.000.000,00	46,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b				
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d				
2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e				
2.2 - Cota-Parte ICMS		75.000.000,00	75.000.000,00	50,35
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		400.000,00	400.000,00	41,66
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação		600.000,00	600.000,00	52,59
2.5 - Cota-Parte ITR		200.000,00	200.000,00	6,36
2.6 - Cota-Parte IPVA		20.000.000,00	20.000.000,00	80,54
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		218.855.000,00	218.855.000,00	52,45
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		8.490.000,00	8.490.000,00	51,71
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE		6.770.000,00	6.770.000,00	51,87
5.1 - Transferências do Salário-Educação				
5.2 - Transferências Diretas - PNDE		20.000,00	20.000,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNATE		1.500.000,00	1.500.000,00	34,27
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		200.000,00	200.000,00	127,05
5.5 - Outras Transferências do FNDE				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.300.000,00	1.300.000,00	36,00
6.1 - Transferências de Convênios		1.300.000,00	1.300.000,00	36,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		9.790.000,00	9.790.000,00	50,44

GeSIAP - PMGUARA

Página 1 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	3º Bimestre de 2018									
	FUNDEB									
	Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Até o Bimestre	Recursos Realizados	Até o Bimestre	Recursos Realizados	Até o Bimestre	Recursos Realizados	%
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		29.440.000,00	29.440.000,00	15.609.037,25	53,02					
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		10.240.000,00	10.240.000,00	4.738.265,98	46,27					
10.2 - Cota-Parte ICMs Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		15.000.000,00	15.000.000,00	7.552.332,85	50,35					
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		80.000,00	80.000,00	33.324,42	41,66					
10.4 - Cota-Parte IPTU-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		120.000,00	120.000,00	63.108,62	52,59					
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (L5 + 2.5))		4.000.000,00	4.000.000,00	3.222.005,38	80,55					
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		48.500.000,00	48.500.000,00	26.410.133,56	54,45					
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		48.500.000,00	48.500.000,00	26.410.133,56	54,45					
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		48.500.000,00	48.500.000,00	26.410.133,56	54,45					
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB										
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB										
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		19.060.000,00	19.060.000,00	10.801.096,31	56,67					
Despesas do FUNDEB										
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		44.800.000,00	45.970.137,88	16.538.637,65	35,98					
13.1 - Com Educação Infantil		13.400.000,00	13.400.000,00	4.924.989,54	36,75					
13.2 - Com Ensino Fundamental		31.400.000,00	32.570.137,88	11.613.648,11	35,66					
14 - OUTRAS DESPESAS		4.650.000,00	4.650.000,00	5.128.725,57	110,30					
14.1 - Com Educação Infantil		1.992.000,00	1.442.000,00	1.055.471,47	73,19					
14.2 - Com Ensino Fundamental		2.658.000,00	3.208.000,00	4.073.254,10	126,97					
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		49.450.000,00	50.620.137,88	21.667.363,22	42,80					
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB										
16.1 - FUNDEB 60%										
16.2 - FUNDEB 40%										
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB										
17.1 - FUNDEB 60%										
17.2 - FUNDEB 40%										
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)										
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)										
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %										
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %										
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %										
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS										
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018										



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

Página 3 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

	Outras Informações para Controle					3º Bimestre de 2018	
	Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(d)	(e)	(f)=(e/d)×100	(g)	(h)=(g/d)×100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		8.810.000,00	9.247.000,00	5.135.311,90	55,53	1.223.745,26	13,23
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.431.000,00	3.358.935,10	1.384.050,27	41,21	568.814,24	16,93
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		12.241.000,00	12.605.935,10	6.519.362,17	51,72	1.792.559,50	14,22
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)		90.635.000,00	96.611.072,98	50.183.568,45	51,94	36.167.479,61	37,44
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)							
Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						2.388.896,01	152,15
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						2.342.997,98	152,15
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						45.898,03	
FUNDEB							
Controle da Disponibilidade Financeira							
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017						63.570,32	7.502.774,06
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						26.410.133,56	3.511.336,59
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						21.559.118,83	3.636.689,74
48.1 - Orçamento do Exercício						20.205.312,07	1.122.832,75
48.2 - Restos a Pagar						1.353.806,76	2.513.856,99
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						4.914.585,05	7.377.420,91
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-4.914.854,55	-7.377.420,91
51 - (+) Ajustes						572.174,37	473.579,48
51.1 - Retenções							
51.2 - Conciliação Bancária						-5.467.028,92	-6.501.841,43
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						-269,50	

GSSIAF - PMGUARA

Página 4 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE AGOSTO DE 2018



PORTARIA Nº005, de 01
de agosto de 2018.

Instaura comissão para apuração de
fatos relacionados à divulgação de
documentação interna da Secretaria
Municipal da Educação.

A Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 6.894 de 02 de agosto de 2007, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão Sindicante para apuração de fatos relacionados à divulgação de documentação interna da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

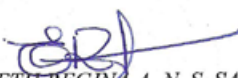
- 1 – HUMBERTO RENATO ALCKMIN DE ABREU - RG: 16.141.611-2
- 2 – FELIPE NOGUEIRA MONTEIRO - RG: 44.137.135-8
- 3 – LUIS VAGNER BAESSO SILVA - RG: 21.737.321-5

Art. 3º - Os trabalhos da comissão de apuração serão encerrados em 30 dias, contados de sua instauração, com apresentação do relatório final.

Art. 4º - Fica designado o servidor LUIS VAGNER BAESSO SILVA - RG: 21.737.321-5 para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 01 de agosto de 2018.


ELISABETH REGINA A. N. S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 02 de AGOSTO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.036

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

Processo: Concorrência Pública nº 004/2018. Objeto: Reforma e ampliação da EMEIEF Maria Conceição Freire Salles. Resultado do julgamento final das propostas: 1ª classificada: CONSTRUTORA FERNANDES RODRIGUES LTDA- EPP, R\$ 408.934,89; 2ª classificada: MULTIVALE TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA ME, R\$ 423.599,50; 3ª classificada: DECICCOSIMÕES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP, R\$ 438.353,49; 4ª classificada: ECOVALE CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 456.958,30; 5ª classificada: CARLOS PEREIRA ARAÚJO CONSTRUÇÃO-ME, R\$ 475.831,35 e 6ª classificada: LILIAN DE L. PEDREIRA- EPP, R\$ 496.827,67. A Comissão conferiu abertura de prazo legal para interposição de recursos, franqueando-se vistas dos autos à partir da publicação.